



DOCUMENTO INFORMATIVO
da Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie – 37/2009

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no uso de suas atribuições estatutárias,

INFORMA,

com muita satisfação, a Comunidade Mackenzista, a implantação do **Ensino a Distância na Universidade Presbiteriana Mackenzie.**

Tradição e Pioneirismo. Mais que simplesmente um *slogan* de campanha de propaganda, esse binômio tem sido norteador das ações da Universidade Presbiteriana Mackenzie ao longo de sua existência. Considerando o forte compromisso com essa história somado ao dever de preparar os alunos para uma sociedade globalizada e cada vez mais competitiva, a administração da UPM, após estudar as diversas formas de inovação pedagógica e tecnológica na educação superior contemporânea, decidiu por introduzir, na formação de seus alunos, alguns momentos de Ensino a Distância.

Embora consolidado em boa parte do mundo, o Ensino a Distância (EaD), mediado por tecnologia remota de comunicação e informação (TIC), somente nos últimos quatro anos ganhou lugar de destaque no cenário da educação superior brasileira. Visto a princípio com desconfiança, os resultados do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) mostram que, se a EaD for realizada com seriedade, apresenta vantagens para o educando.

Ciente da importância deste assunto, a administração da UPM, nos últimos dez anos, apoiou programas de pesquisa e desenvolvimento nesta área. Um grande passo Institucional para a familiarização da comunidade Mackenzista com a utilização de tecnologias na educação deu-se, há pouco mais de um ano, quando todas as disciplinas foram cadastradas no Moodle, um ambiente virtual de ensino e aprendizagem, possibilitando que a sala de aula tivesse um prolongamento no *cyber* espaço. Esta ação permitiu que na Universidade fossem planejados novos passos na direção de consolidar sua atuação nesta modalidade educacional.



Em primeira análise, a EaD apresenta como principal vantagem a possibilidade de o educando desenvolver suas atividades acadêmicas em horários e locais que lhes forem mais adequados. Contudo, o desenvolvimento tecnológico possibilitou o aparecimento de novas formas de mediação pedagógica que superaram as vantagens referentes à flexibilidade inicialmente percebida. Entre as novas vantagens desta modalidade destacam-se: a) a centralidade do processo ensino-aprendizagem no aluno; b) o desenvolvimento, no aluno, de habilidades para a pesquisa; c) o aumento dos espaços e tempos pedagógicos; e d) a ênfase na construção do conhecimento de forma colaborativa.

Percebe-se, por esta breve exposição, que a EaD desenvolve competências de grande importância no mundo do trabalho contemporâneo caracterizado pela globalização e intensa utilização de tecnologias. De forma resumida, "quebram-se as paredes" das salas de aula e, por meio da tecnologia, o mundo apresenta-se como local onde o aluno, instigado e orientado pelo professor, pode ter acesso ao que há de mais moderno e significativo em sua área de conhecimento. Tudo conforme estabelecido pelo corpo regulatório consignado em: a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (n. 9.394/96); b) Decretos n. 5.622/2005 e 5.773/2006; e c) Portaria do Ministério da Educação n. 4.059/04, que estabelecem, objetiva e claramente, os princípios, as diretrizes e a normatização da EaD.

Em Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ocorrida em 17 de junho de 2009, depois de prolongados estudos e debates, foi aprovado o Regulamento para a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, em cursos presenciais de graduação, para os alunos que não lograram aprovação em determinadas disciplinas (dependências ou DPs), notadamente aquelas que apresentam um número significativo de reprovados e cujos docentes tenham aptidão e conhecimento técnico para a implantação do sistema de EaD. O referido Regulamento é parte do Projeto Piloto para implantação da semipresencialidade nas DPs, ou seja, as DPs *on line*. Merecem destaques no referido Regulamento, os seguintes aspectos: a) para consecução da oferta de disciplina na modalidade semipresencial será oferecido material didático-pedagógico produzido para este fim e disponibilizado no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA); b) para a oferta de disciplina na modalidade semipresencial ocorrerão quatro (4) encontros presenciais semestrais; e c) haverá plantões temáticos presenciais para esclarecimento de dúvidas, conforme calendário das Unidades Universitárias envolvidas, com a participação de docentes, tutores e técnicos da equipe de apoio em cursos de capacitação, para atuação na modalidade de EaD.



É importante destacar que a implantação desse Projeto não foi motivada por política de redução de custos, nem mesmo visa esse objetivo. Entende-se que em atividades de EaD os custos podem ser até maiores que os da modalidade presencial, uma vez que há necessidade de investimentos em infraestrutura física, tecnológica e de capacitação de recursos humanos.

Note-se, ademais, que a oferta de disciplinas para alunos em regime de DP, na modalidade presencial, frequentemente acontece no mesmo turno da oferta das disciplinas da progressão regular do aluno, estendendo o tempo de permanência do aluno na Universidade. Assim sendo, para cursar as DPs, muitas vezes, o aluno deixa de se matricular em todas as disciplinas da etapa natural, comprometendo o período de integralização de seu curso.

Em algumas situações, a Universidade pode vir a oferecer as DPs *on line* das disciplinas com maiores índices de reprovação. Os encontros presenciais serão agendados em horários especiais, evitando as coincidências que, normalmente, aconteciam com os horários de DPs em semestres subsequentes, que sempre foram motivo de reclamações. Esses inconvenientes, com a adoção do modelo de semipresencialidade do Projeto Piloto, serão evitados, de imediato, nas disciplinas escolhidas, em claro proveito do corpo discente.

Com a precípua finalidade de garantir a excelência do ensino, que faz parte da missão, da visão, dos princípios e dos valores do Mackenzie, estabeleceram-se limites objetivos para a oferta, a saber:

- (I) limitar o acesso à matrícula nas DPs *on line* para alunos que não tenham reprovado por freqüência ou com nota menor que 3 (três);
- (II) efetuar o controle de presença pela verificação dos acessos ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) e pela realização dos trabalhos;
- (III) manter condição de freqüência como obrigatória para a aprovação;
- (IV) manter as avaliações (intermediária e final) na forma presencial;
- (V) manter os mesmos critérios de aprovação adotados nas disciplinas completamente presenciais, isto é, (a) o aluno matriculado em disciplina oferecida em regime semipresencial é aprovado com a obtenção da média final entre 5,5 (cinco vírgula cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) com o mínimo de 80% (oitenta por cento) de freqüência às atividades presenciais e semipresenciais ou 7,0 (sete) com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência nas mesmas atividades, respeitados os critérios de freqüência e cumprimento das atividades a distância; (b) a freqüência nos



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
REITORIA



encontros presenciais deve atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre; (c) a participação do aluno em atividades semipresenciais também deve atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre; (d) utilização dos critérios aplicados para as disciplinas oferecidas presencialmente, no que couber.

Com esse comunicado a administração da Universidade Presbiteriana Mackenzie está convicta de que a iniciativa, como tantas outras empreendidas no constante aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, será modelar e contribuirá para a educação com qualidade, que notabiliza a Instituição há 138 anos e, em especial a Universidade, há 57 anos, que a distingue como uma das melhores Instituições de Ensino Superior do País, tendo conquistado, em recente avaliação do Ministério da Educação (MEC) o conceito máximo de qualidade.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
22 de junho de 2009
139º Ano da Fundação.

Manassés C. Fonteles
Reitor